



DELIBERAÇÃO Nº 297 – 20/09/2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **aprova a ALTERAÇÃO da Deliberação nº 193/2018** conforme segue:

Onde se lê:

- Solicitação do Hospital UOPECCAN Umuarama - CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia-(**Código 1707**) conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014;

Leia-se:

- Solicitação do Hospital UOPECCAN Umuarama – CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – **UNACON com Serviço de Radioterapia e Hemoterapia (Código 1707 e 1708)** conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014;

Onde se lê:

APROVA “AD REFERENDUM” a habilitação Hospital UOPECCAN Umuarama – CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia–(**Código 1707**) conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27 de fevereiro, sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 147.669,16 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) ao mês e R\$ 1.772.030,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e trinta reais) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Leia-se:

APROVA “AD REFERENDUM” a habilitação Hospital UOPECCAN Umuarama – CNES 7845138, CNPJ 81.270.548/0002-34, no município de Umuarama, para habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – **UNACON com Serviço de Radioterapia e Hemoterapia (Código 1707 e 1708)** conforme normas contidas na Portaria GM/MS/SAS nº 140 de 27 de fevereiro, sendo que o impacto financeiro decorrente dessa habilitação será de R\$ 147.669,16 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) ao mês e R\$ 1.772.030,00 (um milhão, setecentos e setenta e dois mil e trinta reais) ao ano, a ser assumido pelo Ministério da Saúde.